

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017  
PROCESSO Nº 000.071/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO-  
FUNPESP-EXE E A EMPRESA BRASÍLIA PLANEJAMENTO  
EM RECURSOS HUMANOS- ME.**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE**, com sede no Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, e por seu Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, o **Sr. ROBERTO MACHADO TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 130.896, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 099.533.531-15, cargo para o qual foi nomeado por meio da Portaria da Diretoria de Administração nº 019, de 16 de maio de 2014, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no Anexo I da Política de Alçada aprovada pela Resolução nº 262/2019, no artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/Funpresp-Exe de 11 de junho de 2019, e no artigo 54 do Estatuto da FUNPESP-EXE; e, de outro lado, a empresa **BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.454.690/0001-06, estabelecida no SCS – Quadra 08, Bloco B-60 – SALAS 218/219 – Edifício Venâncio 2000 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.733-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Gerente, a **Sra. MAGDA ARAÚJO SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.132.159 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 049.498.271-38, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2017, cujo objeto trata da prestação de serviços de agente de integração para implementação do programa de estágio para a seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência em curso de educação superior, vinculados à instituição de ensino público e privado, objetivando o preenchimento de vagas de estágio oferecidas pela FUNPESP-EXE, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2020 e término em 13/03/2021, nos termos previstos em sua cláusula oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da delegação conferida pelo artigo 5º da Portaria nº 57/2019 – PRESI/ Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, à Diretoria de Administração, em conjunto com a Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, com fundamento na Resolução nº 262 do Conselho Deliberativo, de 31 de maio de 2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual pelo período de 12 meses, é de **R\$ 3.096,48 (três mil, noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, a título de taxa de administração.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE, para o exercício de 2020.

**Parágrafo único** - No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

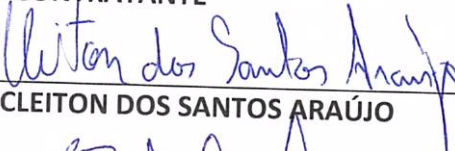
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília/DF, 10 de março 2020.

Pela CONTRATANTE



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO




ROBERTO MACHADO TRINDADE

Pela CONTRATADA




MAGDA ARAÚJO SILVA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:



Nome: Briscilla Luz Ottoni  
RG: 2.217.058 - SSP/DF  
CPF: 006.778.204-96



Nome: Gilvan Francisco Romão  
RG: 1932.992-554/DF  
CPF: 934.676.051-68